

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA

Art. 75, II da Lei 14.133/21

DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços em produção artística musical, locação de equipamentos e infraestrutura para eventos.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Prestação de Serviço e locação

Item	Descrição	Qtd.
01	Produção Artística Musical Músicos, produtor e banda de artista com reconhecimento local e gênero musical compatível com o evento	01
02	Sonorização Volante Tipo carro de som, que deverá seguir a romaria com todas as despesas relativas ao transporte, operação e segurança incluso na prestação de serviço	01
03	Equipamento Gerador de energia elétrica, com potência mínima de 125 kVA, incluindo transporte, mão-de-obra, materiais e acessórios necessários p/seu funcionamento.	01
04	Infraestrutura Palco 10x8 montado em box Truss de alumínio Q30, com abas PA, fechamento laterais e fundos. Piso com 1,2m de altura e pé direito de 4,5m	01
05	Infraestrutura Gradil – Estrutura de grades metálicas, 2,0m (cada)	50
06	Infraestrutura Locação de banheiro químico individual, com identificação FEMININO, portátil, com montagem e desmontagem, contendo caixa de dejetos com assento e suporte de papel higiênico, produzido em polietileno ou em material similar	04

07	Infraestrutura Locação de banheiro químico individual, com identificação MASCULINO, portátil, com montagem e desmontagem, contendo caixa de dejetos com assento e suporte de papel higiênico, produzido em polietileno ou em material similar	04
08	Infraestrutura Locação de banheiro químico individual, para pessoas com deficiência (PcD), portátil, com montagem e desmontagem, contendo caixa de dejetos com assento e suporte de papel higiênico, produzido em polietileno ou em material similar	02

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SERVIÇO

O evento começará às 8:30hs do dia 24/05 com a concentração dos romeiros e encerrará no dia 25/05 com o show sertanejo que acontecerá as 19:00hs na Praça Dez de Agosto – Centro

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A contratada será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança para execução dos serviços, bem como pelas despesas de estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdências, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços. O transporte/deslocamento dos profissionais NÃO será disponibilizado pelo Município.

Os equipamentos e serviços deverão ser instalados/prestados nos locais designados pela Contratante, deverão estar em ótimo estado de conservação, podendo ser usufruído por completo.

A contratada deverá fornecer assistência técnica, a qualquer hora do evento, se houver necessidade, o que será comunicado por meio dos responsáveis pelas atividades municipais. A comunicação entre os responsáveis e a empresa Contratada será preferencialmente pessoal ou por meio de ligações.

A contratada deverá fornecer equipe técnica qualificada suficiente (operadores e auxiliares), a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos/serviços, comprometendo-se a iniciar os serviços na data e horário previstos pela Contratante.

A Contratada deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe pertinente para acompanhar a execução dos serviços a serem realizados.

A contratada deverá garantir a prestação dos serviços conforme este Termo de Referência e responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança, assim como os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes.

FORMA DE PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pela Secretaria.

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação da referida nota fiscal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.